

Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de  
Bento Gonçalves  
**RECEBIDO EM:**  
13.10.2022  
ÀS 15:48 Horas  
Ass.: .....

Departamento Legislativo - 14 out 2022 08:06

**ORIENTAÇÃO TÉCNICO-JURÍDICA**  
**OTJ nº 138/2022**

**Projeto de Resolução nº 13/2022**

Processo nº 163/2022

**AUTOR:** VEREADOR VALDEMIR ANTÔNIO MARINI (PP)

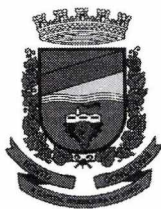
**CO-AUTORES:**

Vereador AGOSTINHO PETROLI (MDB)  
Vereador ARI PELICOLI (CIDADANIA)  
Vereador EDUARDO POMPERMAYER - DUDA (UNIÃO)  
Vereador DAVI DA ROLD (PP)  
Vereador EDSON ROGÉRIO BIASI (PP)  
Vereador IDASIR DOS SANTOS (MDB)  
Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI (PDT)  
Vereador JOCELITO LEONARDO TONIETTO (PSDB)  
Vereador JOSÉ ANTÔNIO GAVA (PDT)  
Vereador MARCOS R. BARBOSA (REPUBLICANOS)  
Vereador RAFAEL PASQUALOTTO (PP)  
Vereador PAULO ROBERTO CAVALLI - PACO (PTB)  
Vereador RAFAEL L. FANTIN - DENTINHO (PSD)  
Vereador SIDINEI DA SILVA (PSDB)  
Vereador THIAGO ISRAEL FABRIS (PP)

O presente Projeto de Resolução, visa conceder a Portaria de Louvor e Agradecimento à FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DA REGIÃO DOS VINHEDOS - FERVI, pela passagem de seus 50 anos de instituição em prol do ensino superior na comunidade de Bento Gonçalves.

**JUSTIFICATIVA / BIOGRAFIA**

Poucas são as memórias para escrever a história da Fundação Educacional da Região dos Vinhedos - Fervi e, a maioria delas, faz referência ao Professor Loreno José Dal Sasso, mentor da regionalização do Ensino Superior.



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
Palácio 11 de Outubro

Neste ano de 2022 a FERVI completa 50 anos, sendo que, **oficialmente fundada em 30 de agosto de 1972**, tendo suprido a necessidade dos cursos pretendidos, bem como aproximou em nível regional de Bento Gonçalves - toda a estrutura da Universidade de Caxias do Sul e se observa grandes movimentos para fazer este resgate da história do ensino superior em Bento Gonçalves.

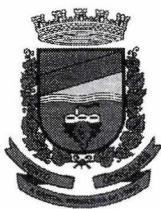
No final da década de 1950, mais precisamente em 1957, o Ensino Comercial do Colégio Aparecida, mantido pela Congregação dos Irmãos Maristas, através dos professores Pedro Paulo Zanatta, Ulysses Leonel De Gasperi, Noely Clemente De Rossi e Emyr Farina (recentemente falecido) desenvolveram um ensino prático funcional que avançou fronteiras, não só no Rio Grande do Sul como também na América Latina, divulgando a metodologia do ensino. Com esta experiência, a ideia foi fomentada pelo Professor Zanatta, que tinha formação em Economia, e iniciou o desenvolvimento do projeto de ter uma Faculdade de Economia em Bento Gonçalves.

A proximidade com o Irmão Marista José Otão (José Stefani, nascido na Linha Garibaldina, Município de Garibaldi) como era também o professor Zanatta, que à época já estava na direção do Colégio do Rosário (PUC-RS), deu início às tratativas para trazer para Bento Gonçalves o Curso de Economia, uma vez que a Congregação Marista atuava em Veranópolis, Garibaldi, Farroupilha e Bento Gonçalves.

Neste contexto, o Padre Ernesto Mânica, que também lecionava no Colégio Aparecida, levou a arquitetura ao Bispo Diocesano de Caxias, Dom Benedito Zorzi, que imediatamente assumiu a condição de protagonista em levar tal faculdade para Caxias do Sul, alegando maior necessidade, maior público e maior sustentação. Resignados, os bento-gonçalvenses - sem muito discutir - aderiram o remanejamento para Caxias do Sul, promovendo o primeiro vestibular. Em 03 de fevereiro de 1959 foi proferida a primeira aula inaugural pelo Magnífico Reitor da PUC do RS, Irmão Marista José Otão.

Nos recortes de jornais da época, consta como primeiro Diretor o professor Pedro Paulo Zanatta, ficando em primeiro lugar no vestibular o Bento-gonçaivense Odir Variani e primeira e única mulher, a professora Mafalda Maria Michelin Neis. Outros bento-gonçalvenses também fizeram parte desta primeira turma, tais como: Bartholomeu Carlos Accorsi, João Brun, Nilo Cini, Olívio de Rossi, Remi Angelo Enricone, Rinaldo Cestílio Dal Pizzol e Walter Meneguzzi.





Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
Palácio 11 de Outubro

Em 1967 foi fundada a Universidade de Caxias do Sul e um ano antes já tínhamos o Curso de Economia como Campus da Faculdade de Economia, em Vacaria e Lajeado além de Bento Gonçalves.

No início da década de 70, por determinação do Governo Federal, nenhuma universidade poderia ter atividade fora de sua sede, obrigando a estas unidades fora de Caxias do Sul que promovessem a instituição de suas fundações para manter os cursos e suas ampliações. Foi então que o professor Loreno José Dal Sasso assumiu o protagonismo de liderar a formação da Fundação, envolvendo o Poder Público, entidades e pessoas físicas no aporte dos recursos necessários para a construção de um ambiente de desenvolvimento, uma vez que a Faculdade de Economia e mais dois cursos funcionavam na Escola de Enologia, cedida temporariamente.

Aqui residiu o maior desafio no qual a comunidade se reuniu através de seus líderes para ocupar um lugar que era dever do Estado em propiciar aos estudantes o acesso aos cursos Superiores, sem se deslocar à capital ou mesmo a metrópoles regionais. Reforço este propósito uma vez que surgiu da bravura destes líderes - professores e comunidade - a iniciativa de propiciar o desenvolvimento educacional regional em substituição ao Estado.

Ressalta-se que ainda hoje o Governo Federal não encontrou um modelo para valorizar as universidades comunitárias que em tempos idos substituíram o papel do Estado, criando universidades gratuitas sem a devida guarida às comunitárias, que não visam lucros.

Esta história está sendo preparada para que seja contada por muitos anos, valorizando todos os seus partícipes - que não foram poucos, todos na sua maneira, considerados hoje benfeitores.

**Outrossim,** a presente Proposição ora encaminhada, atende a técnica legislativa e está em conformidade com o art. 108, §1º, inciso V, e art. 109, inciso IV, ambos da Resolução nº 225, de 02 de outubro de 2017 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Bento Gonçalves), bem como, ao disposto no art. 32, inciso XIV, da Resolução nº 03, de 03 de abril de 1990 (Lei Orgânica Municipal), e também, em especial, ao disposto na Resolução nº 75, de 22 de maio de 2013, que *"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE "PORTARIAS DE LOUVOR E AGRADECIMENTO", DA CÂMARA MUNICIPAL"*, podendo, portanto, tramitar e ser apreciada pelo Plenário desta Casa Legislativa.



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
Palácio 11 de Outubro

Desta feita, considerando os aspectos expendidos, a  
Orientação Técnico-Jurídica desta Assessoria é **FAVORÁVEL** à sua  
tramitação.

PALÁCIO 11 DE OUTUBRO, aos onze dias do mês de  
outubro do ano de dois mil e vinte e dois.

**Adv. Dr. Jaime Zandonai - OAB/RS 38.659**  
**Procurador Jurídico**